



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024-SR/PF/SE**

Processo nº 08520.000102/2024-43

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
07/2024-SR/PF/SE,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
EM SERGIPE E A  
EMPRESA HIGICLEAN  
III TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 11099, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.128.718/0001-99, sediada na Avenida São Rafael, 1405, Edifício Evolution, Sala 608, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190

doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS AURÉLIO HUPSEL DE AGUIAR**, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000102/2024-43 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 07/2024-SR/PF/SE** por mais **06 (seis) meses**, a partir de **19/09/2025** até **18/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato .

1.2. REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 26.829,15** (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavo) e o valor global **06 (seis) meses** será de **R\$ 160.974,90** (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços SEI nº141871197 demonstra as alterações realizadas, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 200344
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Programa de Trabalho: 0612200322000001;
- Elemento de Despesa: 339037, 339030;
- Plano Interno: PF99ON9AG25
- Nota de Empenho: NE 2025NE000049

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 07/2024-SR/PF/SE.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **19/09/2025**.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)  
**ALINE MARCHESINI PINTO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)  
**MARCUS AURÉLIO HUPSEL DE AGUIAR**  
Responsável legal da HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ..... (Assinado eletronicamente)  
2- ..... (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/08/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelio Hupsel de Aguiar, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 19/08/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVID GUSMAO GOMES, Perito(a) Criminal Federal**, em 20/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142099021&crc=1B4885B2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142099021&crc=1B4885B2).

Código verificador: **142099021** e Código CRC: **1B4885B2**.